

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência definida no art.1º, inciso V e no uso da atribuição pre´screta no art. 95, inciso I do Regimento Interno da SEAGRI/DF, aprovado Decreto Nº 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, em cumprimento à Decisão nº 5.500/2012-TCDF, apresentar proposta de regularização dos imóveis oriundos da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os membros a seguir nominados do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF e os indicados pelos órgãos e entidades que se seguem, para na qualidade de representantes **titular** e **suplente**, respectivamente, comporem o Grupo de Trabalho instituído por este ato.

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF – SEAGRI/DF. – Titulares: Oswaldo Cassimiro dos Santos, Marcelo Pereira de Sousa, Marcelo Pereira Tassinari, Emanuel Fernandes Lacerda. Suplentes: Lincoln R. Albino do Nascimento, Ivo Guimarães Ferreira, Gustavo Carvalho Paranhos;

II – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF - José Gil Soares de Moraes e Meire Maria Pinto

III – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP – Celbe Berger Schultz e Alessandro Carvalho dos Santos;

IV – Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF – Paulo Antonio dos Santos e Luiz Severo de Souza Filho;

V – Secretaria de Estado de Educação – SE/DF – Sebastião José de Abreu Neto e Valteir Pessoa dos Santos;

VI – Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal – SPU – José Guilherme Leal Velloso e Rodrigo Trajano;

VII – Secretário de Estado da Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGEHT/DF – Denise de Campos Gouvêa e Vera Maria M. Gamarski;

VIII – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/DF – Erasmo Silva e Helber Rocha Wolney;

Art. 3º Estabelecer em até 90(noventa) dias, o prazo para conclusão e apresentação dos trabalhos a que se refere este ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DODF n.º	175
DE	10 / 09 / 2015
PÁG.	28

Port. GT DECISAO 5.500
03/09/2015 - SUZANA

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

